

CONVOCAÇÃO PARA A 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

O Secretário de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º e 6º do Decreto nº 36.623, publicado no DODF nº 140, de 22 de julho de 2015, CONVOCA os conselheiros do Conselho Consultivo de Preservação e Planejamento Territorial e Metropolitano do Distrito Federal - CCPPTM/DF para a 2ª Reunião Extraordinária do CCPPTM/DF, a realizar-se no dia 29 de maio de 2018, às 19h, no Edifício Sede da SEGETH, localizado no SCS, Quadra 06, Bloco A, Lotes 13/14, 2º andar, Sala de Reuniões.

THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE

2º AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA CONSULTA PÚBLICA

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal - SEGETH, convoca a população para a Consulta Pública para debate da proposta de regulação do cercamento e acesso controlado aos denominados "condomínios fechados", já regularizados, no âmbito da Política de Regularização Fundiária do Distrito Federal, consoante ao disposto no art. 122 do Plano Diretor Territorial e Urbano do Distrito Federal - PDOT, Lei Complementar nº 803/2009 e na Lei Federal 13.465/2017. A Consulta Pública será realizada no dia 29 de maio (terça-feira) de 2018, às 9h, no Edifício Sede da SEGETH, no SCS, Quadra 6, Bloco A Lotes 13/14, Asa Sul, 2º andar - Sala de Reuniões - Brasília/DF - As informações necessárias para subsidiar o debate constantes do Processo nº SEI nº 00390.0002597/2018-08, estão disponíveis para consulta no sítio eletrônico da <http://www.segeth.df.gov.br/consultas-publicas-2/> e, também, de forma presencial, na sede da SEGETH, que fica no Setor Comercial Sul (SCS), Quadra 6, Bloco A, Lotes 13/14, Asa Sul, 3º andar - SUGEST/SEGETH.

THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE
Secretário de Estado

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO****EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO SOBRE IMÓVEL DO DISTRITO FEDERAL Nº 01/2018**

PROCESSO: 030.060.937/1974; PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO e JOSÉ DE RIBAMAR PEREIRA, na qualidade de Concessionária. DO OBJETO: O contrato tem por objeto a Concessão de Direito Real de Uso das áreas contíguas a SHCGN Quadra 708, Bloco Q casa 13, talão nº 1.482, no Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis do DF, conforme o art. 6º, §2º, da Lei Complementar nº 755/2008, a emissão do Alvará de Construção fica condicionada ao prévio registro do respectivo contrato, pela concessionária, neste Registro de Imóveis, com área de 22,78m² espaço em subsolo. DA DESTINAÇÃO: A área em avanço de espaço de subsolo, segundo a Justificativa de Licitação, destinam-se, exclusivamente para instalação de infraestrutura de água. DO VALOR: A área em avanço de espaço de subsolo, são não onerosas, conforme disposto no artigo 4º, da Lei Complementar nº 755/2008. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: A Concessão terá vigência de 30 anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período. DATA DE ASSINATURA: 25/04/2018. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: JOSÉ ARNALDO DE PINHO GUEDES, na qualidade de Chefe de Gabinete da Administração Regional do Plano Piloto e pela Concessionária: José de Ribamar Pereira, na qualidade de proprietário.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2018**

Processo: 138.000.032/2018; Partes: Administração Regional de Ceilândia - RA IX, e a CEB DISTRIBUIÇÃO; Objeto: regular as principais condições da prestação e utilização do serviço público de energia elétrica entre a distribuidora e o consumidor, de acordo com as condições gerais de fornecimento de energia elétrica e demais regulamentos expedidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, segundo a estrutura da tarifa de Baixa Tensão, o fornecimento de energia elétrica ao CONTRATANTE (Administração Regional de Ceilândia - RA IX), pela CONTRATADA (CEB DISTRIBUIÇÃO), necessária ao funcionamento de sua (s) instalação (ões) localizada (s) em diversos pontos da Regional de Ceilândia/DF, sob sua responsabilidade; Valor do Contrato: R\$ 246.000,00 (Duzentos e quarenta e seis mil reais); correrá à conta do Programa de Trabalho: 04.122.6001.8517.9794 - Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais - Administração Regional de Ceilândia; Fonte: 120 e 100; Natureza de Despesa: 33.90.39; conforme Nota de Empenho de Despesa: 2018NE00075, Emitida em 15/03/2018; Modalidade: Estimativo; Fundamentação Legal: Artigo 57, inc.II, da Lei nº 8.666/93; Vigência: 12(doze)meses, a contar da data de sua assinatura; Data da Assinatura: 23/02/2018; Signatários: pela Administração Regional de Ceilândia - RA IX: Vilson José de Oliveira, na qualidade de Administrador Regional; Pela CEB - DISTRIBUIÇÃO S/A, Selma Batista do Rêgo Leal, Gerente de Grandes Clientes na qualidade de representante.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03/2018

Processo: 138.000.031/2018; Partes: Administração Regional de Ceilândia - RA IX, e a CEB DISTRIBUIÇÃO; Objeto: regular as principais condições da prestação e utilização do serviço público de energia elétrica entre a distribuidora e o consumidor, de acordo com as condições gerais de fornecimento de energia elétrica e demais regulamentos expedidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, visando atender os espaços públicos tais como banheiros, corredores, etc, contidos nas Feiras de Ceilândia, localizadas nos seguintes Endereços: QNP 01/05 Feira do Atacado, Área Especial; QNP 01, Módulo - I, Bloco A-02, Box - 058 F; QNN 37, Área Especial - 01, Feira Permanente, P Norte; QNO 10/12 FP Feira do Setor "O"; QNN 38, Área Especial - 01 Feira da Guaripoba; EQNM 05/07 BL. B Feira GUARAPARI e EQNP 26/30, Módulo - E/G/H, e ou qualquer outra área indicada pela Administração Regional de Ceilândia; Valor do Contrato: R\$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais); correrá à conta do Programa de Trabalho: 04.122.6001.8517.9794 - Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais - Administração Regional de Ceilândia; Fonte: 120 e 100; Natureza de Despesa: 33.90.39; conforme Nota de Empenho de Despesa: 2018NE00073, Emitida em 15/03/2018; Modalidade: Estimativo; Fundamentação Legal: Artigo 57, inc.II, da Lei nº 8.666/93; Vigência: 12(doze)meses, a contar da data de sua assinatura; Data da Assinatura: 23/02/2018; Signatários: pela Administração Regional de Ceilândia - RA IX: Vilson José de Oliveira, na qualidade de Administrador Regional; Pela CEB - DISTRIBUIÇÃO S/A, Selma Batista do Rêgo Leal, Gerente de Grandes Clientes, na qualidade de representante.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2017,**NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002 - PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

Processo: 0138.000.001/2017; Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 02/2017 - RA IX, nos Termos do Padrão nº 14/2002; Partes: Administração Regional de Ceilândia - RA IX e a COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL; Objeto do Contrato: regular, exclusivamente, segundo a estrutura tarifária, o abastecimento de água e esgotamento sanitário a CONTRATANTE (Administração Regional de Ceilândia - RA IX), pela CONTRATADA (Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB), necessária ao funcionamento de sua (s) instalação (ões) localizada (s) em diversos pontos do Distrito Federal, sob sua responsabilidade.; Valor do Contrato: R\$ 246.635,16 (Duzentos e quarenta e seis mil, seiscentos e trinta e cinco reais e dezesseis centavos); Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 04.122.6001.8517.9794; Natureza da Despesa: 339039; Unidade Orçamentária: 59111; Fundamentação Legal: A renovação ocorreu com fulcro no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/1993, ante a justificativa técnica apresentada e anuência do Coordenador de Administração Geral; Vigência: O presente Contrato terá vigência 12 meses, a contar da data de sua vigência, permitida a prorrogação na forma da lei vigente, devendo ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, a expensas da Administração. Data da Vigência: 14/02/2018 a 14/02/2019. Data da Assinatura: 13/02/2018; Signatários: Pelo Distrito Federal: Vilson José de Oliveira, na qualidade de Administrador Regional, Pela Contratada: Marcelo Antônio Teixeira Pinto - Diretor Financeiro e Comercial e Adeilde Matias Carlos de Araújo - Superintendente de Comercialização na qualidade de Representantes".

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2017,**NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002 - PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

Processo: 0138.000.002/2017; Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 03/2017 - RA IX, nos Termos do Padrão nº 14/2002; Partes: Administração Regional de Ceilândia - RA IX e a COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL; Objeto do Contrato: regular, exclusivamente, segundo a estrutura tarifária, o abastecimento de água e esgotamento sanitário a CONTRATANTE, pela CONTRATADA, de forma contínua, as feiras de Ceilândia localizadas nos seguintes endereços: QNP 01/05, Área Especial; QNP 01, Módulo - 01, Bloco - A2, Box - 058; QNN 37, Área Especial - 01, Feira Permanente, P Norte; QNO 10, Feira do Setor "O"; QNN 38, Área Especial - 01 e EQNP 26/30, Módulo - E/G/H. As.; Valor do Contrato: R\$ 347.385,12 (Trezentos e quarenta e sete mil, trezentos e oitenta e cinco reais e doze centavos); Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 04.122.6001.8517.9794; Natureza da Despesa: 339039; Unidade Orçamentária: 59111; Fundamentação Legal: A renovação ocorreu com fulcro no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/1993, ante a justificativa técnica apresentada e anuência do Coordenador de Administração Geral; Vigência: O presente Contrato terá vigência 12 meses, a contar da data de sua vigência, permitida a prorrogação na forma da lei vigente, devendo ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, a expensas da Administração. Data da Vigência: 14/02/2018 a 14/02/2019. Data da Assinatura: 13/02/2018; Signatários: Pelo Distrito Federal: Vilson José de Oliveira, na qualidade de Administrador Regional, Pela Contratada: Marcelo Antônio Teixeira Pinto - Diretor Financeiro e Comercial e Adeilde Matias Carlos de Araújo - Superintendente de Comercialização na qualidade de Representantes".

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2018****1. PREÂMBULO**

O Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional do Riacho Fundo II, da Secretaria de Estado das Cidades, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017, com fundamento na Lei nº 1.217, de 08 de outubro de 1996, na Decisão nº 131/2003 do Tribunal de Contas do Distrito Federal -TCDF, no Decreto nº 17.079, de 28 de dezembro de 1995, na Ordem de Serviço nº 31, de 28 de fevereiro de 2018 da Administração Regional do Riacho Fundo II, torna pública a realização de convocação para cadastramento de vendedores ambulantes e Food Truck e posterior sorteio para trabalharem nos eventos comemorativos ao 23º Aniversário do Riacho Fundo II, a ser realizado na data, horários e na forma e condições estabelecidas neste edital.

2. DO OBJETO

2.1. O presente edital tem por objeto convocar todos os interessados em exercer a atividade de vendedor de comércio ambulante e Food Truck de pequeno e médio porte, nos eventos a serem realizados em comemoração ao 23º Aniversário do Riacho Fundo II, a comparecerem no atendimento da Administração Regional do Riacho Fundo II, das 8h00 às 18h00, para preenchimento de requerimento e entrega de documentos, com o intuito de participação de sorteio das vagas a serem autorizadas para os eventos na forma da planilha abaixo:

Dia 25/05/2018 das 18h00 às 00h00 - Quadradão Cultural - Shows Culturais em comemoração ao 23º Aniversário do Riacho Fundo II.

Dia 26/05/2018 das 08h00 às 00h00 - Quadradão Cultural - Desfile Cívico, Corte do Bolo, Rua de lazer e Shows Culturais em comemoração ao 23º Aniversário do Riacho Fundo II.

2.2. Serão disponibilizadas no total 30 (trinta) autorizações para o comércio por vendedor ambulante (barracas) e Food Truck no evento 23º Aniversário do Riacho Fundo II, sendo 20 (vinte) autorizações para barracas e 10 (dez) para Food Truck de pequeno e médio porte, conforme tabela exposta no item 2.1.

2.3. As ações previstas neste Edital não implicam em qualquer ônus financeiro para o Distrito Federal.

2.4. A descrição detalhada sobre a convocação, realização do sorteio e forma de exercício da atividade de vendedor ambulante no evento citado no item 2.1., está discriminada neste Edital, o qual deverá ser minuciosamente observado pelos interessados.

3. DOS PRAZOS

Os prazos para a realização do objeto deste edital serão executados, conforme tabela abaixo:

| Cronograma | |
|-------------------------|--|
| 17/05/2018 a 21/05/2018 | Recepção de Requerimentos e análise dos documentos |
| 22/05/2018 | Sorteio dos interessados |
| 23/05/2018 | Entrega das autorizações |